

**EDITAL SESC/RR Nº 02/2026 - PROGRAMA CULTURA  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LIVRE DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)  
ADENDO II**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RR**, Administração Regional no Estado de Roraima, instituição de direito privado sem fins lucrativos, por meio da Gerência de Eventos e Cultura, comunica a alteração do **item 9 – DA GRATUIDADE**, no que se refere à concessão do benefício de vale-transporte aos alunos do PCG, constante no **EDITAL SESC/RR Nº 02/2026 – PROGRAMA DE CULTURA**, nos termos abaixo:

Dessa forma, o referido item passa a vigorar com a seguinte redação:

## **9. DA GRATUIDADE**

**9.1.** O candidato matriculado no Curso Livre de Produção Audiovisual, no âmbito do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), fará jus aos seguintes benefícios, de forma integral e sem qualquer ônus financeiro:

- a. Isenção total de mensalidades, taxas regulares e encargos educacionais.
- b. Material didático necessário ao desenvolvimento da atividade, quando aplicável, excetuando-se material de expediente de uso pessoal.
- c. Fardamento institucional, condicionado à disponibilidade orçamentária e à conclusão do respectivo processo licitatório, nos termos da Resolução Sesc nº 1.593/2024;

**9.2.** O vale-transporte poderá ser concedido aos alunos beneficiários do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), em caráter excepcional e não permanente, condicionado cumulativamente:

- I. A manifestação expressa de interesse do candidato ou de seu responsável legal;
- II. A análise administrativa específica do Sesc/RR;
- III. A disponibilidade orçamentária da Instituição;
- IV. A inexistência de política pública municipal vigente que assegure gratuidade no transporte coletivo urbano para a mesma finalidade.

**§1º** Estando o aluno contemplado pelo benefício de Passe Livre Estudantil ou por qualquer outro programa municipal que assegure gratuidade no transporte coletivo urbano para estudantes, o Sesc/RR não realizará recarga, concessão ou subsídio de vale-transporte para idêntica finalidade, a fim de evitar duplicidade de benefício público.

**§2º** Nos casos em que o benefício municipal de gratuidade destinar-se exclusivamente ao deslocamento residência-instituição de ensino regular, o Sesc/RR poderá, mediante análise técnica e administrativa fundamentada, conceder vale-transporte para deslocamento às atividades do Curso Livre de Produção Audiovisual, desde que:

- a. Não haja sobreposição de finalidade;
- b. O aluno apresente declaração atualizada de matrícula escolar;
- c. O aluno ou responsável legal apresente declaração formal quanto à utilização adequada do benefício municipal;
- d. Haja disponibilidade orçamentária suficiente.

**§3º** A inexistência, suspensão, revogação ou ineficácia de política pública municipal de gratuidade no transporte coletivo urbano não gera direito adquirido, expectativa de direito ou obrigação automática de concessão do vale-transporte pelo Sesc/RR.

**§4º** O vale-transporte não integra o rol permanente de benefícios do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), podendo ser revisto, suspenso ou cancelado a qualquer tempo, mediante justificativa administrativa devidamente fundamentada.

**§5º** A concessão do vale-transporte restringe-se exclusivamente ao período de vigência da ação cultural no exercício de 2026, não produzindo efeitos retroativos.

**9.3.** Não se incluem no escopo da gratuidade as despesas referentes à emissão de segunda via de documentos institucionais ou da Credencial Sesc.

**9.4.** A gratuidade concedida refere-se exclusivamente ao período de vigência da ação cultural no exercício de 2026, podendo ser suspensa ou cancelada nas hipóteses previstas neste Edital e nas Normas Gerais do PCG.

As demais condições previstas no Edital permanecem inalteradas.

Maiores informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Gerência de Eventos e Cultura (Setor de Cultura), por meio do telefone (95) 99140-8294.

Boa Vista – RR, 26 de fevereiro de 2026.

*(assinado na via original)*

**LISIANE GASSNER CARNETTI**

Diretora Regional do Sesc Roraima